

Pellon  
& Associados

A D V O C A C I A

RIO DE JANEIRO SÃO PAULO VITÓRIA RECIFE BRASÍLIA DÜSSELDORF

TELECOM  
.COM

16



Boletim da Área de Telecomunicações

4G

A nova tecnologia de quarta geração da telefonia móvel (4G), que permite velocidade de acesso à internet até dez vezes mais rápida que a 3G, já está sendo oferecida no Brasil.



# TELECOM .COM

Publicação do Escritório  
Pellon & Associados Advocacia

## **Luís Felipe Pellon**

Fundador e Membro do Conselho  
lfpellon@pellon-associados.com.br

## **Dárcio Mota**

Membro do Conselho,  
Responsável pelo Escritório de São Paulo  
darcio.mota@pellon-associados.com.br

## **Leonardo Cuervo**

Membro do Conselho  
Gerente da Área Telecom  
leonardo.cuervo@pellon-associados.com.br

## **Produção gráfica**

Assessoria de Comunicação:  
Mônica Grynberg Cerginer

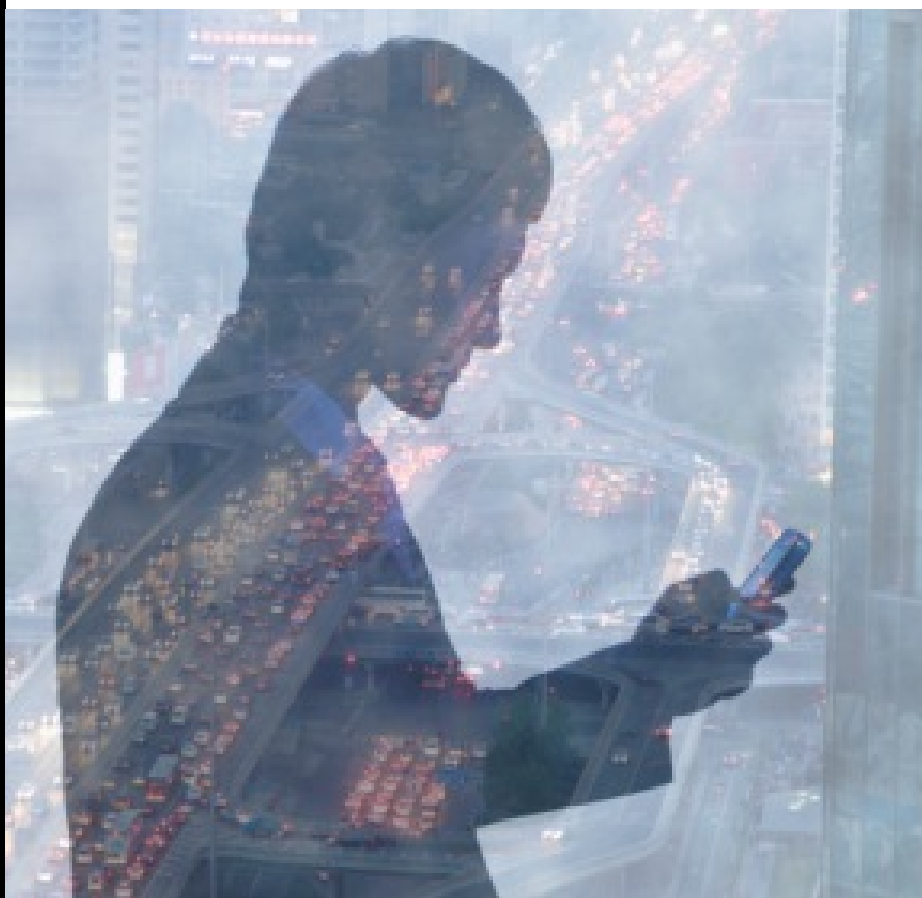
As opiniões expressas nos artigos assinados, bem como o serviço de Clipping (elaborado originalmente por outros veículos) são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a opinião do Escritório Pellon & Associados.

Imagens retiradas da internet, de domínio público. Textos:

*Computerworld, Olhar Digital*

A reprodução de qualquer matéria depende de prévia autorização.

**Pellon**  
**& Associados**  
A D V O C A C I A



# Área Regulatória

## Artigo



### 4G E EXPANSÃO DE REDE – ENTRAVES LEGAIS

No último dia 30 de junho chegou ao fim a Copa das Confederações com a histórica vitória do Brasil pelo placar de 3 x 0 frente à Espanha tida, quase que unanimemente, como a melhor seleção de futebol da atualidade além de ostentar o título de atual campeã do mundo e bicampeã europeia.

A Copa das Confederações é organizada pela FIFA um ano antes da Copa do Mundo e tem, como principal objetivo, testar toda a estrutura do país-sede da Copa do Mundo e, nesse período de um ano remanescente até o principal evento, corrigir eventuais falhas.

No caso brasileiro uma das exigências da FIFA testadas foi o fornecimento de cobertura 4G nas cidades-sede da competição (Brasília, Rio de Janeiro, Fortaleza, Salvador, Recife e Belo Horizonte).

Naturalmente a instalação de uma rede 4G, bem como, a expansão da 3G já existente, necessita da instalação de

equipamentos de telecomunicações, as Estações Rádio-Base, popularmente conhecidas simplesmente como antenas, e é nesse particular que o mercado se vê diante de consideráveis dificuldades legais.

Ao mesmo tempo em que a sociedade exige, de forma legítima, melhora na qualidade dos serviços de telecomunicações, cada vez mais presente no cotidiano de todos, as operadoras se deparam com entraves legais que, na maioria das vezes, inviabiliza uma expansão de qualidade gerando muitas vezes situações contraditórias onde, o mesmo setor da sociedade que clama pela melhoria dos serviços, reclama quando uma antena é instalada em sua região.

### DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

A primeira grande discussão a respeito do tema é sobre qual ente federativo teria competência para legislar sobre a instalação de equipamentos de telecomunicação.

O art. 22, IV<sup>1</sup> da Constituição Federal é claro ao estabelecer que compete à



### Aluízio Barbosa

Sócio da Área Regulatória  
de Pellon & Associados  
aluizio.barbosa@pellon-associados.com.br

# 4G



União, privativamente, legislar sobre telecomunicações.

Contudo, a realidade é uma autêntica proliferação de leis e regramentos estaduais e municipais a disciplinar o assunto.

Os estados alegam que o assunto envolve questões ambientais, em virtude das transmissões eletromagnéticas envolvidas e que, portanto, a Constituição Federal estabelece, nesse caso, competência legislativa concorrente.<sup>2</sup>

Por fim, os municípios alegam que se trata de assunto de interesse local, portanto, a Constituição Federal lhes outorga competência para tal, conforme art. 30, I.<sup>3</sup>

Naturalmente esse cenário de incertezas pode ser aclarado de duas formas: (i) com a avaliação do Supremo Tribunal Federal sobre a questão constitucional acerca de qual ente federativo é competente para legislar a respeito ou (ii) com a publicação de lei federal que trate sobre o tema que, por consequência, não poderá ser contrariada por lei estadual ou municipal.

Em relação à primeira opção cabe destacar a existência da ADI – 3110, propos-

ta em 2004 pelo Procurador Geral da República, que questiona a constitucionalidade de Lei Estadual 10.995 /01, do Estado de São Paulo, alegando justamente a competência privativa da União por tratar-se de tema afeto às telecomunicações.

Tal ADI tem como Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, que não concedeu liminar, e permanece aguardando julgamento.

Sobre a segunda alternativa, ela será exposta adiante de forma mais detalhada.

## **DAS PRINCIPAIS RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR TAIS LEGISLAÇÕES**

De um modo geral as legislações existentes, em termos conceituais, se assemelham, atribuindo as mesmas espécies de restrições, quais sejam:

- Proibição de instalação de antenas próximas a hospitais, creches e escolas;
- Proibição de instalação de antenas em fachadas e marquises;
- Distanciamento mínimo entre uma antena e outra, independentemente das operadoras que as utilizam;

- Limitador da densidade total de potência do equipamento;

- Distanciamento mínimo do ponto de emissão em relação à divisa do imóvel;

Na prática, muitas dessas restrições, de acordo com as peculiaridades de certas localidades, impedem a instalação de novas antenas, mesmo que através do compartilhamento de infraestrutura, o que gera, por consequência, a impossibilidade em expandir e melhorar a qualidade da rede.

Em entrevista ao portal Computerworld em dezembro de 2012, o Diretor do Departamento de Banda Larga do Ministério das Comunicações, Artur Coimbra, informou existirem mais de 250 leis diferentes de estados e municípios que, muitas vezes, impedem a construção de novas estruturas além, é claro, de dificultar uma padronização dos procedimentos de instalação por parte das operadoras que, para cada cidade e estado, devem seguir regras distintas.

## **DO PROJETO DE LEI FEDERAL SOBRE O TEMA**

Deve ser destacado que está em andamento projeto de lei que visa criar uma única lei, federal, para disciplinar a insta-

lação de antenas acabando, portanto, com os diversos normativos atualmente existentes.

O Projeto de Lei 293/12, de autoria do Senador Vital do Rego (PMDB-PB), já foi devidamente aprovado no Senado Federal e, atualmente, foi encaminhado à Câmara dos Deputados para revisão, onde ganhou o número de 5013/13.

É inegável que a criação de um único normativo contribuirá, substancialmente, para agilizar a necessária expansão da rede de telecomunicações, a partir do momento que fabricantes de equipamentos e operadoras terão um único balizador a seguir em suas operações.

Assim, merecem destaque alguns pontos de tal Projeto.

O primeiro deles diz respeito a estabelecer, de forma clara, que somente a União pode legislar sobre telecomunicações, assim, é estabelecido que a regulamentação e fiscalização dos aspectos técnicos da rede é competência exclusiva da União, sendo expressamente vedado a Estados, Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados.

Outro aspecto fundamental diz respeito à agilidade no licenciamento. Atualmente um dos grandes problemas enfrentados pelo mercado, inobstante a dificuldade em localizar uma área apta a receber uma antena, com base em todas as legislações existentes, diz respeito ao tempo em que as autoridades competentes levam para conceder as

licenças necessárias.

O Projeto de Lei em questão estabelece que, à exceção das licenças expedidas pela ANATEL, bem como, aquelas de caráter ambiental, as licenças necessárias à instalação da infraestrutura serão expedidas em procedimento simplificado, não podendo ser emitida em prazo superior a 60 dias o que, sem dúvida, representa um avanço na medida em que se estabelece um prazo máximo para decisão dos órgãos públicos. Destaca-se que, caso não haja tal decisão nesse período, a operadora poderá efetuar a instalação em conformidade com as condições mencionadas no requerimento de licenciamento, impedindo que expansões de rede fiquem paradas por conta de inércia da Administração Pública.

Importante destacar que estruturas de pequeno porte, cabendo à regulamentação específica definir o que seria estrutura de pequeno porte, não precisarão desse licenciamento para a instalação.

Outro aspecto importante diz respeito ao prazo dessas licenças, que nunca será inferior a 10 anos, sendo dispensada de novo licenciamento quando da alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica. Tal medida contribuirá para que inovações tecnológicas futuras possam ser implementadas de forma mais ágil nas estruturas já existentes.

Além disso, não será exigida contraprestação alguma em razão do direito de passagem em vias públicas, em faixas de

domínio e em outros bens públicos de uso comum do povo, ainda que esses bens ou instalações sejam explorados por meio de concessão ou outra forma de delegação evitando, assim, ônus sem sentido à real função das antenas.

Por fim, destaca-se a obrigatoriedade das operadoras em compartilhar a capacidade excedente de infraestrutura de suporte, salvo motivo técnico justificado, buscando aliar agilidade na expansão da rede com o mínimo impacto urbano.

Em linhas gerais tal Projeto apresenta características bem interessantes e alinhadas aos anseios do mercado.

Esperamos que sua tramitação na Câmara dos Deputados ocorra de forma rápida e que não haja substitutivos que desvirtuem sua ideia original.

---

1 Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:  
(...)

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão  
(...) (grifos nossos)

2 Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

VI – floresta, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

(...) (grifos nossos)

3 Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

## Nota Informativa

**LEI 12.841/13 - É facultado às prestadoras de serviço em regime privado o aluguel de suas redes para implantação de sistema de localização de pessoas desaparecidas.**

# BRASIL

## FECHA MAIO COM 103 MILHÕES DE ACESSOS BANDA LARGA

Desse total, 67 milhões de foram conexões via 3G. Já o 4G encerrou o mês com cerca de 80 mil acessos, segundo estudo da Telebrasil.

O Brasil fechou o mês de maio com 103 milhões de acessos em banda larga, apresentando um crescimento de 37% em relação a maio de 2012. Segundo levantamento da Associação Brasileira de Telecomunicações (Telebrasil), 28 milhões de novos acessos foram ativados nos últimos doze meses, a um ritmo de uma nova conexão por segundo. A evolução mais significativa em número de

acessos nos últimos 12 meses se deu no segmento móvel da banda larga, com 45% de crescimento em relação a maio de 2012. A internet rápida pela rede móvel alcançou um total 81,7 milhões de acessos em maio. Na banda larga móvel, 67 milhões são de conexões de celulares 3G, incluindo os smartphones, e 14,7 milhões são terminais de dados, entre eles modems de acesso à internet e chips de conexão máquina-máquina (M2M).

A expansão também se deu na cobertura das redes de banda larga móvel, que cresceu 13%, com a ativação de 451

municípios nos últimos 12 meses. Ao todo, as redes 3G estão instaladas em 3.409 municípios, onde moram 89% dos brasileiros. Esse total de municípios supera em mais de três vezes as obrigações de cobertura previstas no edital, que são de conectar 928 municípios até abril de 2013. Só neste ano, 124 municípios receberam as redes de 3G.

O serviço de 4G, que entrou em operação no dia 30 de abril e que permite velocidade de acesso à internet até dez vezes mais rápida que a 3G, já conta com cerca de 80 mil acessos.



# Celulares que dispensam carregamento de bateria chegam ao mercado em 2014



Empresa cria células solares tão eficientes que conseguem suprir a necessidade da energia convencional. É provável que a partir de 2014 estejam à venda smartphones e tablets com uma eficiência energética tão alta que seus donos não precisarão mais plugá-los na tomada.

Uma empresa chamada SunPartner desenvolveu módulos de células solar com espessura de 300 microns que podem ser encaixados sobre ou sob a tela sensível ao toque. Eles custam apenas US\$ 1 ou US\$ 2 e carregam os aparelhos enquanto não estão em uso. Em entrevista ao

VentureBeat, Mathieu Debroca, diretor de mercados internacionais da SunPartner, explicou que é possível compensar totalmente o consumo de energia de um smartphone durante o standby. "E podemos estender a vida da bateria em 20%."

Reprodução - As células atuais absorvem 2,5 miliwatts por centímetro quadrado do telefone, mas a SunPartner trabalha para impulsionar a eficiência de 8% para 30%, criando uma corrente de energia que poderia carregar o aparelho e dar mais 50% de conversação.

Teoricamente, um celular com essas células poderia ficar eternamente ligado em modo de espera, mas e-readers, que já trabalham com alta eficiência, conseguiriam dispensar o carregador mesmo se em uso.

Atualmente, a empresa, que é da França, trabalha com os 10 principais fabricantes de telefones móveis do mundo, segundo Debroca. "Esperamos ter acordos de licenciamento no início do próximo ano e produtos no mercado até 2014."

## Empresa cria palmilha que carrega o celular com caminhadas

Uma startup de Pittsburgh, na Pensilvânia (EUA), criou um dispositivo que obtém energia da caminhada e, assim, consegue recarregar aparelhos portáteis como celulares, tocadores de música e GPS.

Trata-se de uma palmilha à prova d'água que é colocada dentro do calçado e gera energia suficiente para abastecer um iPhone com uma caminhada entre 4 e 8 quilômetros. Um fio leva a energia a uma pulseira, que depois é ligada ao aparelho que se quer carregar. A empresa SolePower, que criou o dispositivo, já tem um protótipo funcional, mas os componentes ainda não são os ideais e eles precisam de um esquema de distribuição. Por isso o projeto está no Kickstarter na tentativa de arrecadar US\$ 50 mil - até agora já foram US\$ 35,4 mil.

Conseguindo o dinheiro, eles pretendem colocar o carregador no mercado entre junho e dezembro de 2014. Em entrevista à Co.Exist, o cofundador da SolePower Matthew Stanton disse que espera vender o produto por, no máximo, US\$ 30.





# NASA investe em impressora 3D que faz pizza



Cartuchos de alimentos da máquina teriam vida útil próxima de 30 anos

Enquanto o mundo discute as consequências de se poder criar quase qualquer coisa com a ajuda de uma impressora 3D - inclusive armas -, a agência espacial norte-americana, responsável por fazer o homem pisar na Lua, resolveu investir em setores mais tranquilos.

O engenheiro mecânico Anjan Contractor, da Systems and Materials Research, que opera em Austin, no Texas, recebeu aporte de US\$ 125 mil da NASA para um projeto que pretende fazer pizzas com essas máquinas.

Contractor já criou um dispositivo que consegue imprimir chocolate sobre biscoito. Agora ele quer que a impressora cuide da massa e dos recheios do prato italiano.

## 10% DOS USUÁRIOS DO FACEBOOK NÃO SÃO PESSOAS

Cerca de 100 milhões dos usuários ativos na rede social são páginas de animais de estimação, marcas ou empresas, diz pesquisa

Apesar da audiência surpreendente do Facebook -- 1,11 bilhão de usuários ativos --, uma pesquisa realizada pela empresa eMarketer revela que cerca de 10% deles não correspondem a pessoas, e sim a animais de estimação, marcas e empresas.

De acordo o estudo, a rede social de Zuckerberg deve continuar em rápida expansão e atingir 1,26 bilhão de usuários até 2014, principalmente por causa dos países emergentes. No Brasil, a expectativa é que a rede cresça 48% e outras regiões como Índia, Rússia Oriente Médio e África também se destacam.

Cerca de 70% dos brasileiros com acesso à internet navegam pelo Facebook, número que tende a pular para 84% em 2017. Atualmente, o Brasil é o terceiro país em número de usuários (69 milhões), atrás apenas dos Estados Unidos (146 milhões) e Índia (114 milhões).





**O QUE ACONTECE  
NA INTERNET EM  
UM MINUTO.**

**VÍDEO MOSTRA  
NÚMEROS DO QUE  
ROLA NA REDE  
EM 60 SEGUNDOS.**



A internet é grande. Muito grande. Gigantesca. Para ilustrar isso, o BuzzFeed fez um pequeno vídeo com números do que acontece na web em apenas 60 segundos.

No próximo minuto mais de 2 milhões de buscas serão feitas no Google; o Instagram receberá 27.800 fotos – com mais de 510 mil likes; 278 mil tuites serão enviados; 1,875 milhão de posts receberão likes no Facebook e a rede ainda ganhará 208.300 novas fotos; 200 mil pessoas assistirão a pornografia online; 6 artigos serão publicados na Wikipedia; 204 milhões de e-mails serão enviados, sendo que 132,6 milhões serão apenas spam; a Amazon venderá US\$ 83 mil em produtos; 100 horas vídeo serão postados no YouTube e terão mais de 2,7 milhões de views.

## **Vírus que ataca pelo Skype agora envia mensagens em português**

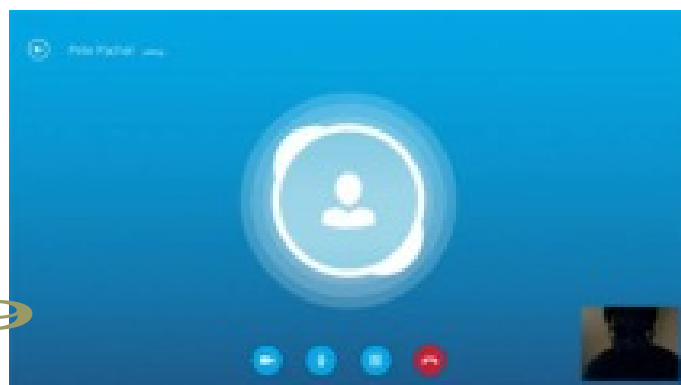
Programa malicioso vem se disseminando desde a semana passada; estima-se que já tenha afetado mais de 300 mil pessoas

Depois da aposentadoria do Messenger, o Skype ganha destaque entre os cibercriminosos. Segundo a empresa de segurança Kaspersky, um programa malicioso identificado na semana passada no comunicador passa a se propagar com mensagens em português.

“O tema pode variar, mas sempre irá se referir a uma suposta foto. Para tornar a mensagem menos suspeita, os links poderão ter no final o ID da conta do usuário no Skype, seguido de um emoticon”, explica o analista sênior Fábio Assolini.

Além da mensagem original “esta é uma foto muito legal da sua parte”, outra frase trazida pela nova versão é “você olhar hilariante nesta foto”, num português mal escrito. Para identificar o idioma que será usado na disseminação do golpe, o worm usa função que determina a localização da vítima e, baseado em uma lista de países que agora indica o nome do Brasil, define a mensagem. Os links encurtados enviados pelos perfis infectados direcionam para arquivos hospedados em serviços gratuitos de hospedagem, como o 4shared, Hotfile, ou até mesmo sites legítimos que foram comprometidos e passaram a hospedar o instalador do worm, sempre oferecido em um arquivo .zip.

Depois de instalado, o vírus solicita ao usuário a permissão para usar o Skype. Quando infectado, o computador passa a ser controlado por cibercriminosos, baixando outras pragas, especialmente bots, que terão a função de enviar spam, realizar ataques de negação de serviço, etc. De acordo com a empresa de segurança, o alcance do worm tem sido global, com foco na Rússia, Alemanha, Polônia, Ucrânia e, mais recentemente, no Brasil. Na semana passada, falava-se em 300 mil pessoas atingidas.



## PROTEÇÃO EXTRA PARA SMARTPHONE, TABLET, CÂMERA E FILMADORA

**Seguradoras oferecem apólices com taxas entre 7% e 20% do valor dos produtos para casos de roubo e incêndio.**

Cinco meses depois de comprar um smartphone por R\$ 2 mil, o estudante paulista Felipe Lima, de 21 anos, que se prepara para tirar o brevê de piloto, foi roubado na hora do almoço. Não pensou duas vezes: registrou um boletim de ocorrência, bloqueou o aparelho e repassou o protocolo para a seguradora. Poucos dias depois recebeu a compensação financeira. Com novidades tecnológicas a preços elevados e consumidores interessados em produtos com muitas funções, cada vez mais pessoas recorrem ao seguro para proteger tablets, celulares, computadores, câmeras fotográficas e filmadoras, segundo analistas. O medo de assalto é uma das principais motivações. No caso de Felipe, a precaução foi resultado de uma experiência ruim: ele já havia sofrido um assalto antes de comprar o novo aparelho e costuma usar com frequência o transporte público. Por isso, aceitou arcar com R\$ 240, divididos em cinco parcelas, para assegurar o aparelho.

— Fiz o seguro pela experiência do roubo, mas foi bom recuperar o valor que poderia ter perdido com tão pouco tempo de uso do aparelho — disse o estudante. Levantamento da corretora de seguros KEF mostra que o seguro de um smartphone custa 20,7% do valor de um aparelho de R\$ 1 mil. O percentual subiu nos últimos meses, com o aumento da procura. Em setembro, o serviço saía por cerca de 15% do valor do celular.

A apólice de um tablet de R\$ 2 mil pode sair por 15,45%. Para um notebook, 14,28%. Câmeras e filmadoras saem mais

em conta: 7,63%. Proporcionalmente, o seguro dos eletrônicos acaba saindo mais caro do que o de um automóvel. De acordo com o professor José Varanda, da Escola Superior Nacional de Seguros, uma apólice de veículo custa, em geral, entre 5% e 15% do valor do carro.

— O celular pode ser roubado junto com o carro e tem outros agravantes de sinistro, porque pode sofrer dano. A frequência de sinistros é maior do que a de um carro. Diante disso, o celular acaba tendo taxa proporcionalmente mais alta do que a de um automóvel — disse.

Leitura atenta da apólice - Segundo a KEF, a cobertura básica protege os aparelhos de incêndio, raio, explosão e roubo. Mas o consumidor deve ficar atento: caso o problema ocorra até seis meses depois de contratado o seguro, as empresas costumam pagar o valor integral da nota. Passado este prazo, num período de seis a 14 meses, descontam 15% por conta do uso e do desgaste, ressalta Varanda.

Para quem se interessa, André Vidigal, diretor da corretora KEF, recomenda atenção à apólice. O corretor deve especificar exatamente o que está previsto e o que fica de fora. Danos causados pela queda de celulares ou tablets não costumam ser cobertos. O mesmo vale para derramamento de líquidos sobre os aparelhos. Segundo Vidigal, os principais clientes desse tipo de serviço são jovens, profissionais liberais, executivos e empresas que deixam equipamentos com os funcionários. Mas, destaca, o seguro só vale a pena para itens relativamente novos:

— Compensa contratar seguro para os dois primeiros anos. Após este prazo, como o equipamento depreciou, o valor de referência usado pela seguradora é baixo e não compensa.

Seguradoras tentam evitar fraude - O consultor financeiro Silvio Paixão aconselha a

considerar três aspectos antes da contratação: a intenção de ficar com o aparelho por mais de cinco anos, o uso profissional do equipamento e a frequência com que a pessoa circula por locais com incidência de assaltos. Pode ser uma boa opção, por exemplo, para quem trabalha com marketing, design, uso e processamento de dados, avalia ele.

— Para pessoas que viajam mais e dependem do aparelho, pode ser importante. Mas a maioria delas guarda os dados na nuvem (não no próprio computador, mas em servidores de empresas que oferecem o serviço de armazenamento remoto), o que reduz o risco.

O economista Samy Dana, professor da Fundação Getúlio Vargas, avalia que o consumidor deve levar em conta também aspectos subjetivos, como se já foi vítima de assaltos ou se frequenta locais considerados mais arriscados.

— Seguro não é investimento. É serviço. Mas, se for uma pessoa mais preocupada, vai ter menos dor de cabeça — resume.

Com equipamentos cada vez mais sofisticados no mercado, as seguradoras também tentam se proteger de tentativas de fraude. A simples perda de um aparelho eletrônico, como em casos de furto simples, não costuma contar com cobertura.

Outra preocupação é o valor do bem. Algumas seguradoras, como a BB Mapfre, fazem uma análise do produto antes de fechar contratos de valor superior a R\$ 3 mil.

— Eventualmente, investigamos, quando o cliente reporta roubo de um produto na faixa de R\$ 2 mil. Fazemos isso por meio do boletim de ocorrência ou com auditoria — disse Nikolaos Tetradis, superintendente de seguros da BB Mapfre. Fonte: O Globo



# internacional

## **Vodafone acerta compra da maior empresa de TV paga da Alemanha**

Grupo britânico pagará € 7,7 bilhões pelo negócio. Já a Telefónica da Espanha está vendendo a filial da Irlanda para levantar capital e reduzir dívidas

A Vodafone planeja adquirir a maior operadora de cabo na Alemanha, a Kabel Deutschland por 7,7 bilhões de euros. A empresa inglesa procura ganhar competitividade, ao combinar serviços de comunicações móveis, de banda larga fixa e de serviços de televisão, informou a companhia ontem (24/06).

Ao tirar proveito da banda larga de alta velocidade da Kabel Deutschland e das capacidades de fornecimento de televisão, a aquisição, se aprovada, irá capacitar a Vodafone a oferecer serviços de comunicações unificadas. Poderá fazer operações de cross-selling no mercado doméstico e empresarial, de acordo com a Vodafone.

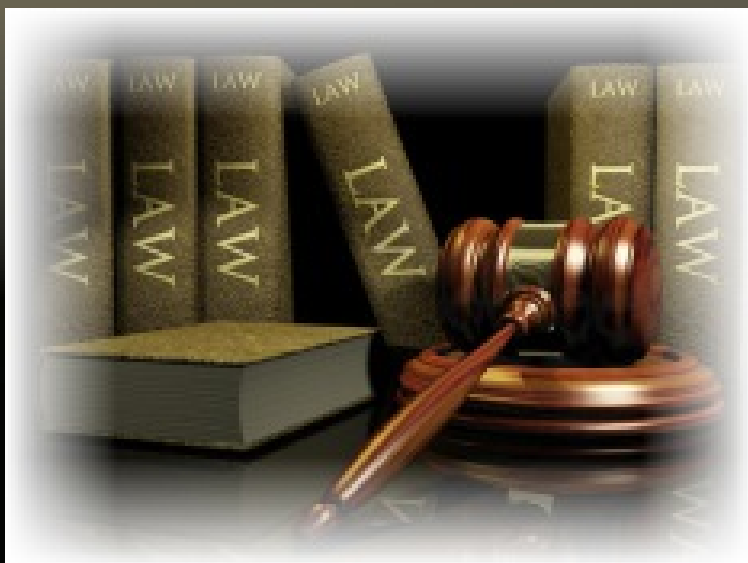
A compra deixará a operadora do Reino Unido, com 32,4 milhões de clientes de telefonia móvel, 5,0 milhões de assinantes de banda larga e 7,6 milhões de clientes de serviços de televisão na Alemanha, estima a empresa.

A Vodafone tem ainda a expectativa de que a aquisição a ajude a reduzir custos. A operadora pretende migrar seus clientes de DSL existentes para a rede de cabo da Kabel Deutschland.

A redução das receitas de voz e de mensagens está forçando as operadoras móveis a procurar novas fontes de negócios. Para a Vodafone, redes fixas tornaram-se uma grande parte dos seus esforços para crescer no mercado europeu.

## **Telefónica vende filial da Irlanda**

Por 850 milhões de euros, a empresa chinesa Hutchison Whampoa passa a deter a filial da Telefónica na Irlanda. A operadora anunciou a operação como uma iniciativa para reduzir dívida: o valor da venda será usado para pagar débitos.



# JURISPRUDÊNCIA

Pellon & Associados Advocacia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

**EMBRATEL – TV POR ASSINATURA  
– PROPAGANDA ENGANOSA –  
IMPROCEDÊNCIA.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021420-  
74.2010.8.19.0206

APTE: ANDERSON FERREIRA  
MARACAT

APDO: EMBRATEL TV SAT  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

REL.: Des. EDUARDO DE AZEVEDO  
PAIVA

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

APELAÇÃO CÍVEL. CONSUMIDOR.

SERVIÇO DE TV A CABO.  
DIFERENÇA DO VALOR PROPOSTO  
NA ASSINATURA PARA O VALOR  
EFETIVAMENTE OBRADO. NÃO  
COMPROVADO DEFEITO DO  
SERVIÇO, VÍCIO DO CONTRATO OU  
PROPAGANDA ENGANOSA.  
SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA  
DO PEDIDO. APELO DE FORMA  
GENÉRICA. O ÓRGÃO  
DESTINATÁRIO DO RECURSO  
SOMENTE CONHECERÁ DA  
MATÉRIA IMPUGNADA, ESTANDO  
ADSTRITO AOS LIMITES DO  
PEDIDO EXPRESSAMENTE  
FORMULADO NA PEÇA RECURSAL.  
PRINCÍPIO DA DEVOLUTIVIDADE.  
PRECEDENTES. NEGO

SEGUIMENTO AO APELO, NA  
FORMA DO ART. 557, CAPUT, DO  
CPC.

**EMBRATEL – PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS – FALHA –  
INEXISTÊNCIA.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058789-  
04.2011.8.19.0001

Apte: RESTAURANTE E PIZZARIA  
POSTO 3 LTDA ME

Apda 1: EMPRESA BRASILEIRA DE  
TELECOMUNICAÇÕES S/A -  
EMBRATEL

Apda 2: NET RIO LTDA

Rel: DES. PAULO MAURICIO  
PEREIRA

## EMENTA

I) Ação de Obrigação de Fazer. Alegação de falha na prestação do serviço de telefonia, por ligações com tempo absurdo, qual seja inacreditáveis 9h05m. Sentença de improcedência. – II) Relação de consumo, isto que, entretanto, por si só, não quer dizer que o consumidor tem razão. – III) Conjunto probatório demonstrando as inúmeras ligações efetuadas, para os mesmos números, em horários diversos, durante o mês. Fatura que traz consolidado a duração e valor das ligações para o mesmo número somadas. – IV) Fato constitutivo do direito autoral não comprovado. Sentença mantida. Negativa liminar de seguimento do recurso, manifestamente improcedente. Aplicação do art. 557, CPC.

## EMBRATEL – INVIABILIDADE TÉCNICA – DANO MORAL - INEXISTENTE

OITAVA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Apelação Cível nº 0362773-20.2011.8.19.0001

Apte: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel

Apdo: Ana Cruz da Silva

Rel.: Des. Mônica Maria Costa

## EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA NÃO DISPONIBILIZADA POR INVIABILIDADE TÉCNICA. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO.

1. Cuida-se de ação indenizatória por dano moral em razão da negativa da ré em disponibilizar linha telefônica fixa em sua residência, sob alegação de impossibilidade técnica. Sentença de procedência. Insurgência da ré.

2. Em que pese a ré não ter comprovado a inviabilidade técnica alegada, o fato é que a autora, estranhamente, não pleiteou a instalação da linha telefônica, mas, tão somente, indenização por dano moral.

3. Dano extrapatrimonial não caracterizado. Apelada não demonstrou que a atitude da empresa ré tenha gerado um sentimento de frustração apta a gerar a indenização pretendida. Improcedência do feito que se impõe.

4. Sucumbência invertida, devendo a autora arcar com custas e honorários advocatícios, observada a gratuidade de justiça deferida.

5. Recurso provido.



[www.pellon-associados.com.br](http://www.pellon-associados.com.br)

**TELECOM**  
**.COM**  
16

**Pellon**  
**& Associados**  
A D V O C A C I A

**Rio de Janeiro**

Edifício ALTAVISTA,  
Rua Desembargador Viriato, nº 16 - Centro  
CEP 20030-090  
Telefone: (21) 3824-7800  
Fax: (21) 2240-6907

**São Paulo**

Edifício Olivetti,  
Av. Paulista, 453, 8º e 9º andares, Centro  
CEP: 01311-907  
Telefone: (11) 3371-7600  
Fax: (11) 3284-0116

**Brasília**

Edifício Business Point,  
SAS, Quadra 3, Lote 2, Bloco C,  
Salas 1.106/08, 1213 e 1214  
CEP: 70070-030  
Telefone: (61) 3321-4200  
Fax: (61) 3226-9642

**Vitória**

Edifício Palácio do Café,  
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675,  
Enseada do Suá, Salas 1.110/17 - 11º andar  
CEP: 29050-912  
Telefone: (27) 3357-3500  
Fax: (27) 3357-3510

**Recife**

Edifício Empresarial Boa Vista Center,  
Av. Lins Petit, 320, Salas 401/402  
CEP: 50070-230  
Telefone: (81) 3222-5054  
Fax: (81) 3222-5081

**Düsseldorf**

**Pellon & Associados Europe LLP**  
Kaiserswerther Str. 199  
40474 Deutschland (Alemanha)  
Tel: (0049) 211 687 857 78  
Fax: (0049) 211 687 857 79

[corporativo@pellon-associados.com.br](mailto:corporativo@pellon-associados.com.br)  
[www.pellon-associados.com.br](http://www.pellon-associados.com.br)